Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

49

Indicação N.º 68/92 Proc.

AUTOR: ORLANDO CASSARO

ASSUNTO: HORÁRIO NOTURNO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

CONSIDERANDO, que grande clientela estudantil frequenta os cursos regulares no período noturno, eis que todos trabalham;

CONSIDERANDO, que geralmente esses estudantes tem grande dificuldade em efetuar as suas pesquisas, pois a biblioteca não oferece horário compatível com tais situações

INDICO, a este Douto Plenário, depois de tomadas as formalidades de estilo, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sugerindo a este que determine ao setor competente de Educação desta municipalidade, para que procure estudar horário de funcionamento que atenda a carência da classe estudantil, no período noturno, e aos sábados.

SALA DAS SESSÕES, 17 de fevereiro de 1.992

Orlando Cassaro

ORLANDO CASSARO

OFICIE-SE 17-02-1.992

PROTOCOLO
PROC. N.º 18326/92
17/02/92
Diretor de Secretaria

f. 53/92